



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

(Art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

Processo Administrativo nº: 211/2026

Dispensa de Licitação nº: 72/2026

Setor Demandante: Ambiental

Responsável pela Solicitação: Lyvia Henrique de Lima

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente solicitação tem por finalidade reafirmar a necessidade atual da contratação, nos termos do art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão de licitação anterior deserta ou fracassada, sem alteração do objeto originalmente planejado.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto desta demanda é idêntico ao originalmente licitado no âmbito do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2026**, não havendo qualquer modificação quanto às especificações técnicas, à unidade e condições de execução ou fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
42	Reagente inibidor de nitrificação para análise de DBO – Demanda Biológica de Oxigênio NTH 600. Frasco com conta gota para fácil aplicação do reagente na amostra. Concentração: 5 g/L. Embalagem de 25 mL. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unidade	05	R\$ 407,48	R\$ 2.037,40

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.037,40 (Dois mil e trinta e sete reais e quarenta centavos).

A quantidade a ser contratada limita-se estritamente à necessidade atual da Administração, não se reproduzindo quantitativos estimados para fins de registro de preços ou contratações futuras.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento à demanda de consorciado do CISPAR, referente a item que não pôde ser contratado por meio do Pregão Eletrônico anteriormente realizado, em razão do fracasso do procedimento licitatório.

O quantitativo previsto inicialmente no certame foi estimado para fins de Registro de Preços, considerando a possibilidade de futuras aquisições pelos municípios e demais entidades consorciadas. Assim, a quantidade estimada não corresponde, necessariamente, à demanda imediata de cada consorciado.

Após reavaliação da necessidade apresentada, verificou-se que a quantidade necessária para o atendimento da demanda atual é inferior àquela inicialmente estimada, motivo pelo qual a contratação será limitada ao quantitativo efetivamente requerido.

Destaca-se que a adequação da quantidade não implica alteração das características ou especificações do objeto, mantendo-se as condições originalmente estabelecidas no procedimento licitatório fracassado, com ajuste exclusivamente do quantitativo necessário ao atendimento da demanda identificada.

Dessa forma, a contratação visa suprir a necessidade atual do consorciado, evitando aquisições em quantidade superior à necessária e promovendo a adequada aplicação dos recursos públicos.

6. DECLARAÇÃO EXPRESSA DE VERACIDADE

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e refletem a necessidade atual do setor demandante, estando ciente de que qualquer alteração do objeto inviabiliza o enquadramento pelo art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, exigindo novo planejamento e nova instrução processual.

Maringá – PR, 19 de outubro de 2026.

LYVIA HENRIQUE
DE
LIMA:12971505979

Assinado de forma digital
por LYVIA HENRIQUE DE
LIMA:12971505979
Dados: 2026.10.22
08:53:19 -03'00'

Lyvia Henrique de Lima
Técnica em Saneamento | Matrícula nº 144